



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 16 de julho de 2026

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 05 - Edição: Nº 1334

Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

Extrato de empenho

Empenho: 1195/2026	Tipo: Estimativo	Data: 14/07/2026	Sequência: 1198
Dotação:	26 - 01.010.12.361.0015.2011.3.3.90.1.500.1001		
Elemento de despesa:	3.3.90.30 - Material de Consumo		
Subelemento:	99 - Outros Materiais de Consumo		
Fonte de recurso:	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Credor:	17.962.701/0002-95 - M L VIEIRA LTDA		
Descrição:	Serviço de reform\, confecção e instalação de toldo na escola Mirena Amélia Batista - PP nº 12/2026 ARP nº 13/2026 OF nº 713/2026 NE nº 1127/2026		

Movimentações:

Data	Descrição	Valor
14/07/2026	Criação do empenho	R\$ 23.665,32

Resumo:

Valor empenhado:	Total em liquidação:	Total liquidado:	Total pago:
R\$ 23.665,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total anulado:	Total anulado em liq.:	Total anulado liq.:	Total anulado pgto:
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Saldo a em liquidar:	Saldo em liq. a liquidar:	Saldo a liquidar:	Saldo a pagar:
R\$ 23.665,32	R\$ 0,00	R\$ 23.665,32	R\$ 23.665,32



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 16 de julho de 2026

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 05 - Edição: Nº 1334

Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

Extrato de empenho

Empenho: 1198/2026	Tipo: Estimativo	Data: 15/07/2026	Sequência: 1201
Dotação:	16 - 01.006.15.452.0009.2008.3.3.90.1.799.7400		
Elemento de despesa:	3.3.90.30 - Material de Consumo		
Subelemento:	99 - Outros Materiais de Consumo		
Fonte de recurso:	1.799.7400 - FUNDERSUL		
Credor:	06.103.925/0001-44 - ZENI PEREIRA DA SILVA MARTINS		
Descrição:	Aquisição de cal de pintura para limpeza pública - PP nº28/2025 ARP nº 36/2025 - OF nº 681/2026		

Movimentações:

Data	Descrição	Valor
15/07/2026	Criação do empenho	R\$ 2.685,00

Resumo:

Valor empenhado: R\$ 2.685,00	Total em liquidação: R\$ 0,00	Total liquidado: R\$ 0,00	Total pago: R\$ 0,00
Total anulado: R\$ 0,00	Total anulado em liq.: R\$ 0,00	Total anulado liq.: R\$ 0,00	Total anulado pgto: R\$ 0,00
Saldo a em liquidar: R\$ 2.685,00	Saldo em liq. a liquidar: R\$ 0,00	Saldo a liquidar: R\$ 2.685,00	Saldo a pagar: R\$ 2.685,00



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 16 de julho de 2026

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 05 - Edição: Nº 1334

Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

DECRETO Nº 058/2026

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 611/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com a Lei Municipal 611/2025 que dispõe sobre o orçamento do município para exercício de 2026, Art. 8º e 9º e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964 , ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

Órgão: 04 - Câmara Municipal Douradina
Unidade: 001 - Câmara Municipal Douradina

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 4	04.001.01.031.0001.2001.3.3.90.1.500.0000 Aplicações Diretas Recursos não Vinculados de Impostos	301.375,54
Cód. red.: 5	04.001.01.031.0001.2001.4.4.90.1.500.0000 Aplicações Diretas Recursos não Vinculados de Impostos	130.000,00
Sub-Total:		431.375,54
Total Parcial Suplementado:		431.375,54

Art. 2º - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64- anulação parcial ou total de dotações orçamentarias.

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 2	01.002.04.122.0002.2002.3.3.90.1.500.0000 Aplicações Diretas Recursos não	50.000,00
Sub-Total:		50.000,00

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Unidade: 004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PLANEJAMENTO E FINANCAS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 8	01.004.04.122.0005.2004.4.4.90.1.500.0000 Aplicações Diretas Recursos não	50.000,00
Sub-Total:		50.000,00

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Unidade: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 11	01.006.15.451.0006.1002.4.4.90.1.500.0000 Aplicações Diretas Recursos não	150.000,00
Cód. red.: 14	01.006.15.452.0008.1003.3.3.90.1.500.0000 Aplicações Diretas Recursos não	181.375,54
Sub-Total:		331.375,54
Total Parcial Reduzido:		431.375,54

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

DOURADINA - MS, 9 de julho de 2026



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 16 de julho de 2026

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 05 - Edição: Nº 1334

Data da emissão: 10/07/2026 11:03:18 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: Milton Gonçalves Cuenca



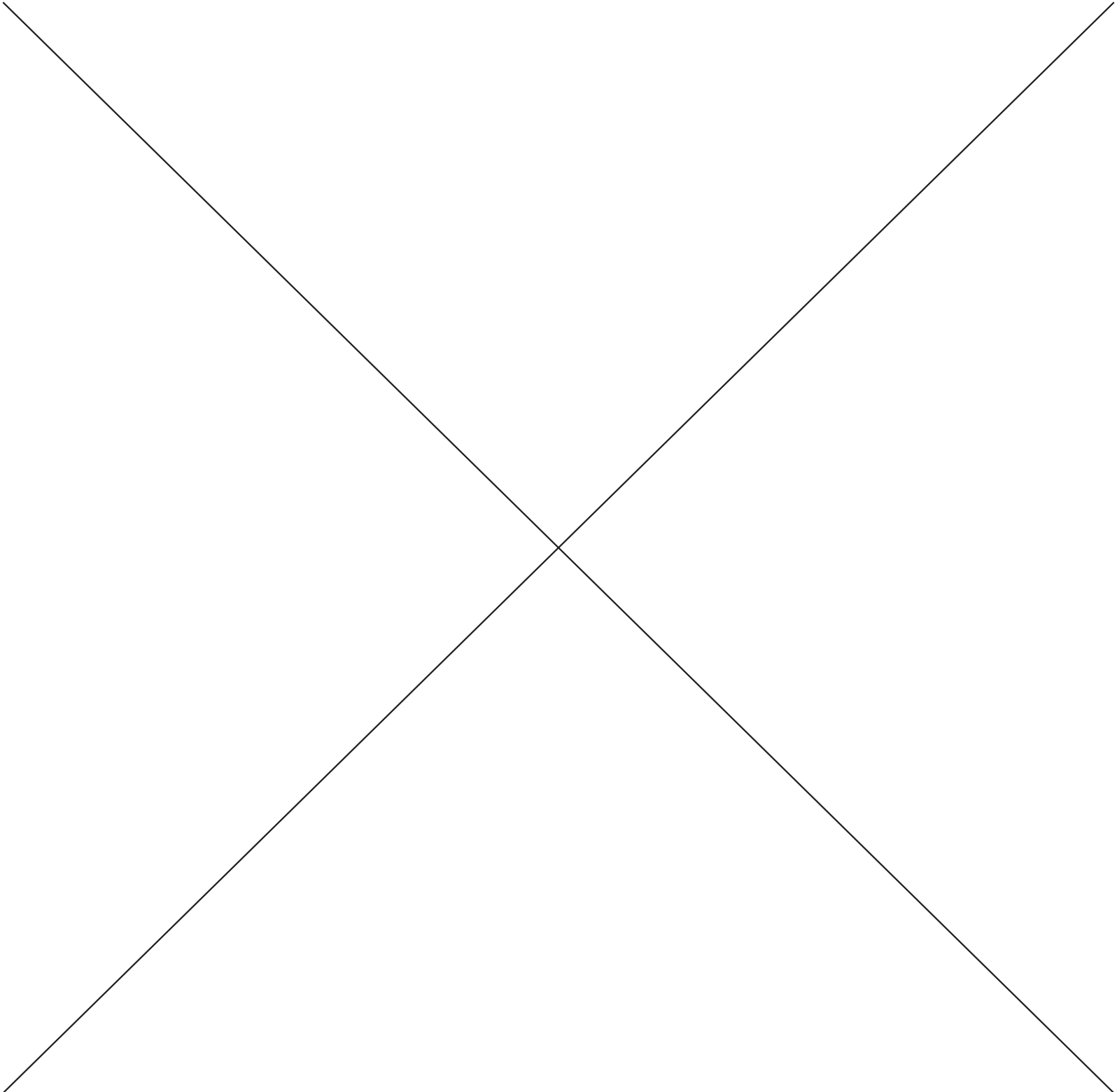
Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00



NAIR BRANTI

Prefeita Municipal





Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 16 de julho de 2026

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 05 - Edição: Nº 1334



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 059/2026, DE 14 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a suspensão excepcional do atendimento ao público na Unidade Básica de Saúde Central, no dia 17/07 (sexta-feira), para participação dos servidores em capacitação institucional, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o Decreto é um ato normativo de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que a administração pública deve trilhar no caminho dos princípios administrativos encartados no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o relevo que deve ser dado aos princípios da supremacia do interesse público e da eficiência;

CONSIDERANDO que a saúde constitui direito fundamental do cidadão e dever do Estado, nos termos do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade permanente de aperfeiçoamento técnico, atualização profissional e qualificação dos serviços prestados pelos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que a realização de treinamentos e capacitações integra a política de educação permanente em saúde, contribuindo para a melhoria da eficiência, da qualidade e da humanização dos serviços ofertados à população;

CONSIDERANDO a necessidade de participação simultânea dos profissionais das áreas técnica, administrativa e operacional da Unidade Básica de Saúde Central, circunstância que inviabiliza a manutenção regular dos atendimentos durante o período de realização da capacitação;

CONSIDERANDO que serão preservados os atendimentos de urgência e emergência por meio da manutenção dos serviços de ambulância, garantindo-se a continuidade da assistência à população em situações que demandem intervenção imediata;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso, excepcionalmente, o atendimento ao público na Unidade Básica de Saúde Central, no dia **17 de julho de 2026)sexta-feira**, no período compreendido entre **7h00 às 17h00**, em razão da realização de treinamento e capacitação institucional envolvendo toda a equipe técnica, administrativa e operacional da Secretaria Municipal de Saúde.



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 16 de julho de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 05 - Edição: N° 1334



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA GABINETE DA PREFEITA

Art. 2º Durante o período de suspensão de que trata este Decreto, permanecerão em funcionamento os serviços essenciais relacionados ao atendimento de situações de urgência e emergência, mediante a disponibilização das ambulâncias de plantão, observados os protocolos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Os atendimentos eletivos, consultas, procedimentos e demais serviços programados para o período referido no art. 1º deverão ser previamente remanejados ou reagendados pela Secretaria Municipal de Saúde, de forma a minimizar eventuais transtornos aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 4º As atividades regulares da Unidade Básica de Saúde Central serão retomadas no mesmo dia, a partir das **17h00**, observando-se o horário de atendimento estendido até as **21h00**, conforme programação da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Saúde promover ampla divulgação do conteúdo deste Decreto pelos meios oficiais de comunicação do Município, garantindo o adequado conhecimento da população acerca da suspensão temporária dos atendimentos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 15 de julho de 2026.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

NAIR BRANTI
PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 16 de julho de 2026

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 05 - Edição: Nº 1334



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 059/2026, DE 14 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a suspensão excepcional do atendimento ao público na Unidade Básica de Saúde Central, no dia 17/07 (sexta-feira), para participação dos servidores em capacitação institucional, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o Decreto é um ato normativo de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que a administração pública deve trilhar no caminho dos princípios administrativos encartados no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o relevo que deve ser dado aos princípios da supremacia do interesse público e da eficiência;

CONSIDERANDO que a saúde constitui direito fundamental do cidadão e dever do Estado, nos termos do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade permanente de aperfeiçoamento técnico, atualização profissional e qualificação dos serviços prestados pelos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que a realização de treinamentos e capacitações integra a política de educação permanente em saúde, contribuindo para a melhoria da eficiência, da qualidade e da humanização dos serviços ofertados à população;

CONSIDERANDO a necessidade de participação simultânea dos profissionais das áreas técnica, administrativa e operacional da Unidade Básica de Saúde Central, circunstância que inviabiliza a manutenção regular dos atendimentos durante o período de realização da capacitação;

CONSIDERANDO que serão preservados os atendimentos de urgência e emergência por meio da manutenção dos serviços de ambulância, garantindo-se a continuidade da assistência à população em situações que demandem intervenção imediata;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso, excepcionalmente, o atendimento ao público na Unidade Básica de Saúde Central, no dia **17 de julho de 2026)sexta-feira**, no período compreendido entre **7h00 às 17h00**, em razão da realização de treinamento e capacitação institucional envolvendo toda a equipe técnica, administrativa e operacional da Secretaria Municipal de Saúde.



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 16 de julho de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 05 - Edição: N° 1334



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA GABINETE DA PREFEITA

Art. 2º Durante o período de suspensão de que trata este Decreto, permanecerão em funcionamento os serviços essenciais relacionados ao atendimento de situações de urgência e emergência, mediante a disponibilização das ambulâncias de plantão, observados os protocolos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Os atendimentos eletivos, consultas, procedimentos e demais serviços programados para o período referido no art. 1º deverão ser previamente remanejados ou reagendados pela Secretaria Municipal de Saúde, de forma a minimizar eventuais transtornos aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 4º As atividades regulares da Unidade Básica de Saúde Central serão retomadas no mesmo dia, a partir das **17h00**, observando-se o horário de atendimento estendido até as **21h00**, conforme programação da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Saúde promover ampla divulgação do conteúdo deste Decreto pelos meios oficiais de comunicação do Município, garantindo o adequado conhecimento da população acerca da suspensão temporária dos atendimentos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 15 de julho de 2026.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

NAIR BRANTI
PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 16 de julho de 2026

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 05 - Edição: Nº 1334



PREFEITURA DE DOURADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 27/2026

PROCESSO: 23/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO: 02/2026

PARTES – MUNICÍPIO DE DOURADINA-MS e SOCIETE COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA

OBJETO – AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO – ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 41810004, CADASTRADA CONFORME PROPOSTA Nº 15309267000125005/2025, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOURADINA/MS

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois reais)

PRAZO: 12 meses a partir da assinatura do contrato

ASSINAM: Nair Branti – pela Contratante.
Itamar Almeida de Jesus – pela Contratante.
Alexandre Plentz Fraga – pela Contratado.

Douradina – MS, 14 de julho de 2026.



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 16 de julho de 2026

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 05 - Edição: Nº 1334



PREFEITURA DE DOURADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 08/2026

Autorizo a inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, da Contratação da empresa JH & B PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, para realização de show a ser apresentado pela dupla "João Haroldo & Betinho", na data de 28/08/2026, no evento da "23º Festa Agostina" do município de Douradina -MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer do Município de Douradina/MS.

Autorizo a despesa, em cumprimento às determinações contidas da Lei retro mencionada.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 08/2026

FAVORECIDO: JH & B PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 46.324.805/0001-91, localizada à rua Francolim, 195, Caranda Bosque – Campo Grande - MS, CEP: 79.032.184.

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PRAZO: 06 (seis) meses.

Douradina-MS, 15 de julho de 2026.


Nair Branti

Prefeita Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 16 de julho de 2026

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 05 - Edição: Nº 1334



PREFEITURA DE DOURADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 09/2026

Autorizo a inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, da CONTRATAÇÃO DA EMPRESA "RAFAEL BERNAL JUNIOR PRODUÇÃO MUSICAL LTDA" - CNPJ: 44.272.055/0001-26, PARA REALIZAÇÃO DO SHOW DA TALLES E RAFAEL A SER APRESENTADO NA DATA DE 29 DE AGOSTO DE 2026 NO EVENTO "23º FESTA AGOSTINA" ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Autorizo a despesa, em cumprimento às determinações contidas da Lei retro mencionada.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 09/2026

FAVORECIDO: RAFAEL BERNAL JUNIOR PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, CNPJ 44.272.055/0001-26, localizada à rua Ponta Porã, 41. Vila Palma, Campo Grande-MS, CEP 79.112-300

VALOR: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

PRAZO: 06 (seis) meses.

Douradina-MS, 15 de julho de 2026.


Nair Branti
Prefeita Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 16 de julho de 2026

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 05 - Edição: Nº 1334



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DOURADINA/MS

1 Ata de nº. 342 (trezentos e quarenta e dois) do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de
2 Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 13 (treze) dias do mês de julho de 2026
3 (dois mil e vinte e seis), às 08:00 (oito horas), reuniram-se na sala de reunião da sede
4 do Conselho Municipal de Saúde de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, situada
5 na Rua Aurea Barbosa Cerqueira, nº 1255, Centro, Douradina/MS, em caráter
6 Extraordinário com os membros do CMS com a presença dos seguintes conselheiros:
7 Antonio da Conceição Borges, Claudineia dos Santos Melo, Itamar Almeida de Jesus,
8 Fernanda Josiani Santos Mendes, Elaine Lazara Fornazare, Lindalva Barbosa da Silva
9 Costa, Lucilene Rosa Oliveira Borges, Orlando Benito da Silva, Renan Bernardino
10 Bezerra e Raquel Silva de Souza. O Presidente, Sr. Antonio da Conceição Borges,
11 solicitou ao Secretário a leitura da Ata anterior de nº 341 (trezentos e quarenta e um).
12 Após realizado a leitura, a ata foi colocada em votação sendo aprovada por
13 unanimidade. Ato contínuo em seguida o Presidente Antonio da Conceição Borges,
14 apresentou a Recomendação nº 1 /2026/SNPS/SG/PR, conforme orientações
15 disponibilizadas pela Consultoria Jurídica da Secretaria Geral da Presidência da
16 República e pela Secretaria Nacional de Participação Social, de Brasília, datada de
17 30/06/2026, a qual recomenda que os conselheiros e conselheiras que pretendem
18 concorrer ao Pleito Eleitoral, apresentem pedido de desincompatibilização no prazo de
19 três meses anteriores ao pleito, ou seja, até 3 de julho de 2026. Em seguida, foi
20 realizada a leitura do OF. Circular nº 271/2026/SVSA/MS, que informa sobre a
21 ampliação do prazo para vacinação contra o HPV da população não vacinada, na faixa
22 etária de 15 a 19 anos, até 31/12/2026. Na sequência, foi apresentado o Ofício nº
23 50/CES/SES/2026 de 30/06/2026, que recomenda a adesão ao Chamamento Público
24 nº 01/2026, da Secretaria Executiva do Ministério de Saúde. Dando continuidade foi lida
25 a C.I nº 049/2026 de 10/07/2026, que solicita convocação de Reunião Extraordinária,
26 para apreciação e apresentação do Plano Municipal de Contingência para
27 Enfrentamento das Arboviroses. O Sr. Itamar Almeida de Jesus, Gestor Municipal de
28 Saúde, apresentou ao Conselho Municipal de Saúde o Documento de Formalização de
29 Demanda nº 50/2026, referente aos documentos elaborados para a realização do
30 Credenciamento das especialidades: Consulta Especializada em Fonoaudiologia, 600
31 consultas ao ano; Consulta Especializada em Psicologia, com Especialidade em ABA,
32 600 consulta ao ano; Consulta Especializada em Terapia Ocupacional, 360 consultas
33 ao ano; Consulta Médica Especializada em Cardiologia, 696 consultas ao ano; Consulta
34 Médica Especializada em Cirurgia Vascular, 696 consulta ao ano; Consulta Médica
35 Especializada em Dermatologia, 696 consultas ao ano; Consulta Médica Especializada

RUA: AUREA BARBOSA CERQUEIRA, Nº 1255, CENTRO, DOURADINA/MS, FONE 67-3412-1123, EMAIL:
CONSELHOMUNICIPALDESAUDEMS@GMAIL.COM



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 16 de julho de 2026

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 05 - Edição: Nº 1334



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DOURADINA/MS

36 em Endocrinologia, 696 consultas ao ano; Consulta Médica em Ginecologia e
37 Obstetrícia, 696 consultas ao ano; Consulta Médica Especializada em Neurologia
38 Pediátrica, 300 consultas ao ano; Consulta Médica Especializada em Neuropediatria
39 (Atendimento a paciente com transtornos do Neurodesenvolvimento), 240 consultas ao
40 ano; Consulta Médica Especializada em Ortopedia, 240 consultas ao ano; Consulta
41 Médica Especializada em Pediatria, 696 consulta ao ano; Consulta Médica
42 Especializada em Pneumologia, 120 consultas ao ano; Consulta Médica Especializada
43 em Psiquiatria, 180 consultas ao ano; Consulta Especializada em Reumatologia, 120
44 consultas ao ano; Serviço Especializado em Realização de Exames de Ecocardiograma,
45 50 exames ao ano; Serviço Especializado em Realização de Exames de Ressonância
46 Magnética (RM) de Abdômen Total com Emissão de Laudo, 10 exames ao ano; Serviço
47 Especializado em Realização de Exames de Ressonância Magnética (RM) de Coluna
48 Cervical, com Emissão de Laudo, 30 exames ao ano; Serviço Especializado em
49 Realização de Exames de Ressonância Magnética (RM) de Crânio, sem Sedação e
50 com Emissão de Laudo, 10 exames ao ano; Serviço Especializado em Realização de
51 Exames de Ultrassonografia Abrangendo Todos os Procedimentos Disponíveis
52 Executados em modo Bidimensional (B-MODE), com Utilização de Equipamento de
53 Ultrassom Dinâmico, Transdutor de Banda Larga com Faixa de Frequência Entre 3,5 a
54 5,0MHZ, Dotado de Varredura Convexa, Incluindo a Disponibilização de Profissional
55 Habilitado, Emissão de Laudos Médicos, 696 exames ao ano; Procedimento
56 Ginecológico Ambulatorial Para Inserção de Dispositivo Intrauterino (DIU). 180 exames
57 ao ano; Procedimentos (Serviços) dermatológicos Ambulatoriais de Pequena
58 Complexidade, Incluindo Exérese de Lesões Cutâneas Benignas, Pré-Malignas, Biopsia
59 Diagnóstica e Infiltração Intralesional, 120 procedimentos ao ano; Médico Clínico Geral,
60 480 horas ao ano. Após apresentação dos documentos elaborados para a realização do
61 credenciamento das especialidades acima relacionadas, bem como dos quantitativos
62 elencados no respectivo Termo de Referência, o Conselho Municipal de Saúde
63 deliberou e aprovou a continuidade do procedimento de credenciamento, autorizando o
64 prosseguimento de todas as etapas administrativas necessárias à sua efetivação.
65 Deliberou-se, ainda, pelo encaminhamento ao Departamento de Licitações de toda a
66 documentação pertinente ao processo, acompanhada de cópia da presente ata,
67 devidamente aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, para as providências
68 cabíveis. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. Eu, Valdinei Pinto,
69 Secretário do Conselho Municipal de Saúde, lavrei e subscrevi a presente ata, que será
70 acompanhada da lista de presença dos conselheiros.
71 Antonio da Conceição Borges *Antonio da Conceição Borges*

RUA: AUREA BARBOSA CERQUEIRA, Nº 1255, CENTRO, DOURADINA/MS, FONE 67-3412-1123, EMAIL:
CONSELHOMUNICIPALDESAUDEMS@GMAIL.COM



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 16 de julho de 2026

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 05 - Edição: Nº 1334



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DOURADINA/MS

- | | | |
|----|----------------------------------|---|
| 72 | Claudineia dos Santos Melo | <i>Claudineia dos Santos Melo</i> |
| 73 | Itamar Almeida de Jesus | <i>Itamar Almeida de Jesus</i> |
| 74 | Fernanda Josiani Santos Mendes | <i>Fernanda Josiani Santos Mendes</i> |
| 75 | Elaine Lazara Fornazari | <i>Elaine L. Fornazari</i> |
| 76 | Lindalva Barbosa da Silva costa | <i>Lindalva Barbosa da Silva costa</i> |
| 77 | Lucilene Rosa de Oliveira Borges | <i>Lucilene Rosa de Oliveira Borges</i> |
| 78 | Orlando Benito da Silva | <i>Orlando Benito da Silva</i> |
| 79 | Renan Bernardino Bezerra | <i>Renan Bernardino Bezerra</i> |
| 80 | Raquel Silva de Souza | <i>Raquel Silva de Souza</i> |

RUA: AUREA BARBOSA CERQUEIRA, Nº 1255, CENTRO, DOURADINA/MS, FONE 67-3412-1123, EMAIL:
CONSELHOMUNICIPALDESAUDEMS@GMAIL.COM



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 16 de julho de 2026

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 05 - Edição: Nº 1334

Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

DECRETO Nº 060/2026

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 611/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade Lei Municipal 611/2025 que dispõe sobre o orçamento do município para exercício de 2026, Art. 8º E 9º, e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964 , ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Superávit financeiro

Cód. red.: 71	03.010.10.301.0020.2024.3.1.90.2.604.0000 Aplicações Diretas	159.000,00
	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	
Cód. red.: 71	03.010.10.301.0020.2024.3.1.90.2.605.0000 Aplicações Diretas	1.580,00
	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	
Sub-Total:		160.580,00
Total Parcial Suplementado:		160.580,00

Art. 2º - - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso I e § 2º da Lei Federal 4.320/64- superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na fonte 2.604.0000 - 159.000,00 - 2.605.0000 1.580,00

Art. 3º - - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

DOURADINA - MS, 16 de julho de 2026

NAIR BRANTI

Prefeita Municipal